



Decreto



DECRETO Nº 103/ 2025
De 29 de Julho 2025.

“Dispõe sobre **FERIADO e PONTO FACULTATIVO** no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995.

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **11 de agosto de 2025**, em todo o território do Município de Central, em virtude dos festejos alusivos ao 67º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Art. 2º Será **FERIADO** no dia **12 de agosto de 2024**, em todo o território do Município de Central, em decorrência dos festejos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os serviços essenciais de Saúde, Segurança, Limpeza pública, o departamento de compras, licitações e contratos, Setor contábil, tesouraria e departamento de RH não se enquadram nos *caputs* dos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 29 de julho de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se